

Edital 03/2024 - Poslit - Fale - UFMG

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS PARA BOLSAS DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES/PDSE (EDITAL 26/2024)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público o presente Edital de seleção interna do programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários para bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - CAPES/PDSE ([Edital 26/2024](#))

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital estabelece as normas da seleção interna de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (Poslit) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que oferece bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

1.2. A seleção interna pelo Programa é a primeira de quatro etapas do Processo Seletivo da CAPES, regido pelo [Edital 26/2024](#), que deve ser atentamente lido pelos candidatos.

1.3. O Poslit tem direito, nos termos do [Edital 26/2024 CAPES](#), a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses de duração, podendo classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

1.4. Além do cronograma da seleção interna disciplinada por este Edital, os candidatos deverão observar os prazos do cronograma estabelecido no item 1.3 do [Edital 26/2024 CAPES](#).

1.5. O apoio financeiro ao bolsista selecionado ao final do processo é de responsabilidade da CAPES e consiste nos seguintes benefícios: I) mensalidade; II) auxílio deslocamento; III) auxílio instalação; IV) auxílio saúde; e V) adicional localidade, quando for o caso. Os valores dos benefícios estão definidos nas normas da CAPES.

2. DOS REQUISITOS DA CANDIDATURA

2.1. Poderá se inscrever neste Edital o(a) doutorando(a) regularmente matriculado no Poslit que atender, no momento da inscrição, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, mesmo somando o tempo cursado no Brasil e o período da bolsa sanduíche. Os(As) bolsistas PDSE deverão retornar ao Brasil com antecedência de pelo menos 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu

- trabalho final;
- IV. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - V. Ter obtido aprovação no projeto definitivo de pesquisa, ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
 - VI. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente, do [Edital 26/2024 CAPES](#). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira através dos certificados listados no [Anexo IV](#) do [Edital 26/2024 CAPES](#);
 - VII. Ter *Open Researcher and Contributor ID* (identificador ORCID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
 - VIII. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais; caso o candidato receba bolsa de doutorado, na ocasião de aprovação da bolsa sanduíche, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente * (**a bolsa suspensa não será repassada a outro aluno, ficará esperando pelo retorno do beneficiário do exterior**).
 - IX. Não ter sido contemplado com bolsa PDSE neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - X. Apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) supervisor(a) no exterior ou da instituição de destino pretendida;
 - XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição na seleção interna do Poslit deverá ser feita até o dia **10/01/2025** com o preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/wJqrSz5cbrAkaV7A>, no qual será obrigatório apresentar os seguintes documentos em formato PDF:

- I. **Currículo Lattes** atualizado;
- II. **Versão resumida do Projeto de Doutorado**, em no máximo 1500 palavras, contendo necessariamente título, objeto, hipótese, objetivos, justificativas teóricas, justificativa da necessidade de realização de parte da pesquisa doutoral no exterior, demonstrando a relação entre o objeto pesquisado e a produção acadêmica do coorientador estrangeiro pretendido;
- III. **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, em no máximo 500 palavras, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- IV. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades; deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#) do [Edital 26/2024 CAPES](#). Para a etapa de seleção interna,

poderá ser admitido, a critério da Comissão Examinadora, comunicação por e-mail do coorientador no exterior;

- VI. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter no mínimo a titulação de doutor, ter produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de doutorado e pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de relevância;
- VII. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II](#) do [Edital 26/2024 CAPES](#);
- VIII. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III](#) do [Edital 26/2024 CAPES](#);
- IX. Os requisitos VII e VIII da inscrição poderão ser substituídos pelos certificados de proficiência constantes no [Anexo IV](#) do [Edital 26/2024 CAPES](#).
- X. Aos(às) candidatos(as) estrangeiros(as) será exigido, também,

4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. A comissão examinadora será composta por 3 (três) docentes do Poslit e 1 (um) representante discente indicados pelo Colegiado.

4.2. As propostas serão analisadas mediante os seguintes critérios:

Critério	Nota
Qualificação do candidato (desempenho e produção acadêmica)	30
Projeto definitivo aprovado	10
Relevância do Plano de Pesquisa no exterior para a pesquisa doutoral	15
Pertinência entre a pesquisa doutoral e a produção acadêmica do coorientador no exterior	15
Relevância da produção acadêmica do coorientador no exterior	10
Relevância da instituição do coorientador no exterior	10
Exequibilidade do Plano de Pesquisa no exterior	10
Nota máxima	100

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

Inscrição dos/as candidatos/as	09/12/2024 a 10/01/2025
Homologação das inscrições	14/01/2025
Análise da documentação pela Comissão responsável	15 a 22/01/2025

Resultado final	23/01/2025
Prazo para recurso contra o Resultado final	24/01/2025
Resposta aos recursos e homologação do resultado final	28/01/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes	04/02 a 04/03/2025

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado final da seleção interna do Poslit será divulgado em **23/01/2025**.

6.2. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso do resultado da seleção interna no prazo de 1 (hum) dia útil.

6.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) pelo Poslit deverá providenciar sua inscrição no sistema online da CAPES, observando o calendário do [Edital 26/2024 CAPES](#).

6.4. Os(As) candidatos(as) excedentes classificados(as) também deverão providenciar sua inscrição no sistema online da CAPES, para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação neste processo seletivo implica na compreensão e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, assim como as do [Edital 26/2024 CAPES](#).

7.2 Após o término da bolsa, o candidato deve apresentar sua experiência em evento promovido pelo programa (item 5.2, VI, [Edital 26/2024 CAPES](#))

7.3. O não cumprimento das normas deste Edital e do [Edital 26/2024 CAPES](#) resultará na perda da cota pelo candidato e/ou pelo Programa, dependendo da responsabilidade atribuída.

7.4. Casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção da PRPG, com orientação da CAPES.

7.5. O(A) orientador(a) na UFMG do(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a formalização da parceria entre a UFMG e a IES estrangeira de destino por meio de instrumentos de colaboração internacional, como Acordos de Cooperação, Convênios, Memorandos de Entendimento, ou outro instrumento congênere, nos termos do [Edital 26/2024 CAPES](#).

Rômulo Monte Alto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.